



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de IPUEIRAS, através do(a) SEC.DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, REC.HÍDRICOS, por intermédio do(a) Sr(a). ANTONIO IGOR MESQUITA DE SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DA OBRA RELATIVA AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE -1A ETAPA -TC/PAC 0653/2014 PARA VERIFICAR A CONFORMIDADE E COMPATIBILIZAÇÃO FRENTE AO PROJETO, NORMAS TÉCNICAS E METAS FÍSICAS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPUEIRAS, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O contrato será firmado com LOGER ENGENHARIA LIMITADA, no valor de R\$

PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, 01, CENTRO
site: www.ipueiras.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



30.050,10 (trinta mil, cinquenta reais e dez centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPUEIRAS - CE, 16 de Novembro de 2021

ANTONIO IGOR MESQUITA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, 01, CENTRO
site: www.ipueiras.ce.gov.br